

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	5
GESTÃO	13
SAÚDE.....	20
EDUCAÇÃO.....	23
MEIO AMBIENTE.....	30
ESPORTES.....	31
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	31
IPREV.....	32
PROCURADORIA GERAL	32
CAPEP	33
CET	33
CÂMARA	34
FUNDAÇÕES	34
CONSELHO.....	34
JOVENS DESAPARECIDOS.....	35

LEI Nº 3.845 DE 08 DE JUNHO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 85/2021 – AUTOR: VEREADOR
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 01 de junho de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.845

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal Santos pelo Oceano”, celebração realizada anualmente no dia 08 de junho.

Art. 2º Fica alterado o inciso VIII, do § 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: 08 de junho - “Dia Municipal Santos pelo Oceano”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.846 DE 08 DE JUNHO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 72/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.316, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO ÀS ENTIDADES SUBVENCIONADAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 18 de maio de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.846

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 3º, ao artigo 1º, da Lei nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 3º O Município poderá fornecer, à título de auxílio, uniforme e material escolar.”

Art. 2º O parágrafo único do artigo 9º, da Lei nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os valores previstos nos artigos 1º e 3º desta lei poderão ser reajustados pelo Poder Executivo, com base no índice oficial da Prefeitura Municipal de Santos na atualização dos tributos municipais.”

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão pelas Dotações Orçamentárias nºs 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.32.01.1100000, 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.32.01.2200000, 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.32.05.2200006, 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.32.01.1100000, 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.32.01.2100000, 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.32.05.2200006, 14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.43.01.2200000 e 14.10.12.367.0020.2258.4.4.50.42.08.2200000, ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.348
DE 08 DE JUNHO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.603, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE

DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR MOVIMENTO DE MASSA (DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA - COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.603, de 01 de dezembro de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2660-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 26932/2021-16, **exonera, a pedido**, a partir de 21 de maio de 2021, a Sra. NATALIA PEREIRA SANTOS, registro 36.298-8, no cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2661-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 27168/2021-24, **exonera, a pedido**, a partir de 27 de maio de 2021, o Sr. RODRIGO ORTIZ DE MENEZES, registro 35.430-8, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2693-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. SHIRLEY AUGUSTA FURQUIM DE CAMARGO, registro nº 19.931-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2694-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE RICARDO MORAES WILMERS, registro nº 23.889-9, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em permuta com a Sra. Cynthia Cristina Mota Ramirez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2696-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 23.955-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos

vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em permuta com a Sra. Marlene Aparecida de Souza Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 076/2021 - GPM
DE 08 DE JUNHO DE 2021

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 158.081,18 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
.....158.081,18

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
.....158.081,18

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/06/2021

Processo nº 27.397/2021-11: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDUC e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 - SEGES

PROCESSO Nº 3477/2021-54.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16011/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para as Unidades Administrativas da PMS, a fim de atender o consumo necessário na produção de refeições das demais Secretarias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 68.999,55 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

13.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, HERMANO CORINTI JORDÃO, em 08/06/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 10 de junho de 2021, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: 49120/2020-41 – Recorrente: SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A - Recorrido: DEATRI – Relator: Arlindo;

Item 2: Assuntos Gerais

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTI-D=m85264dd713047d7262487d5a7598238d>

Número da reunião: 173 671 1831

Senha: JRF10062021

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 15 de junho de 2021, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: 14830/2019-16 – Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.- Recorrido: DEATRI – Relator: Marcio Calves;

Item 2: Assuntos Gerais

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTI-D=mc60961480bcf2ebafb392dff3f9e849d>

Número da reunião: 173 579 4766

Senha: JRF15062021

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 484/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27466

em nome de Rubens de Aguiar Scher Silva, CPF nº 486.339.438-16, situado à Rua Heitor Pentiado, 22.
Data da lavratura: 28/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 485/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27452 em nome de Giovana Amarelo Marques, CPF nº 238.435.628-30, situado à Praça Ribeiro de Moraes e Silva.

Data da lavratura: 24/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 486/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 4352 em nome de Pedro Augusto Cruz Prieto Luna, CPF nº 321.997.908-43, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 07.

Data da lavratura: 14/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 487/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 36701, em nome de Jose João Alexandre da Silva, CPF nº 070.096.278-60, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 03.

Data da lavratura: 14/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 488/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27451, em nome de Bruna Santana de Sá, CPF nº 514.304.088-47, situado à Praça Ribeiro de Moraes e Silva.

Data da lavratura: 24/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL Nº 489/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27454, em nome de Lucas Brites Garcia Goncalves, CPF nº 550.631.808-17, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, s/n.

Data da lavratura: 24/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 490/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13539, em nome de Samuel Rodrigo da Silva, CPF nº 363.293.918-74, situado à Av. Vicente de Carvalho, 96.

Data da lavratura: 22/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo,

do, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 491/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13538, em nome de João Victor Nascimento da Silva, CPF nº 087.189.685-03, situado à Av. Vicente de Carvalho, 96.

Data da lavratura: 22/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 492/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 45756,

em nome de Paulo Tadeu Pantaleão Olimpio, CPF nº 384.849.908-85, situado à Av. Presidente Wilson, 26.

Data da lavratura: 22/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 493/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17870, em nome de Julia Silva Alves, CPF nº 475.074.778-51, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 21/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 494/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17869, em nome de Flavio Salles Previti, CPF nº 484.339.898-55, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 21/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 495/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17868, em nome de Roberto da Silva Martins, CPF nº 342.713.068-19, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 21/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 496/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17867, em nome de André de Carvalho Campos, CPF nº 293.976.308-90, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 21/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 497/2021 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17865, em nome de Aucilon José da Silva, CPF nº 022.417.274-31, situado à Av. Vicente de Carvalho, 15.

Data da lavratura: 21/03/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

263758/2020-65 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

P.A. 030.946/2020-45 – OFÍCIO Nº 156/2020 – DGM/SESEG – Anulado o auto de infração 5154, pois o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 025.153/2021-86 – OFÍCIO Nº 624/2021 – DGM/SESEG – Anulado auto de infração 27467, tendo em vista que o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 023.764/2021-07 – OFÍCIO Nº 604/2021 – DGM/SESEG – Anulado auto de infração 17866, pois o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 025.807/2021-81 – SILVANO RICARDO DE FREITAS ALMEIDA ME – Deferido pedido de cancelamento do auto de infração 52890, devido

parecer da Guarda Municipal; P.A. 025.803/2021-20 - SILVANO RICARDO DE FREITAS ALMEIDA ME - Deferido pedido de cancelamento do auto de infração 52889, devido parecer da Guarda Municipal.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 498/2021 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização Empresarial, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente à **SEFIS-EMP**, do dia 30/05/2021.

Auto de Intimação:

152598-B - PETLAND CANAL 2 - MATRIZ LITORAL EIRELI - ME - I.M: 269.250-0 - Fica intimada a encerrar as atividades no local, devido ao indeferimento do processo conforme manifestação SEMAM, convocação não atendida, de acordo com artigo 428, § 2º da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 239879/2021-02 - CAPE GESTAO DE EVENTOS EIRELI - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 239371/2021-60 - FABIANA - TRANSPORTES MARITIMOS LTDA - Expedida a certidão número 520/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 228948/2021-53 - FAPETEC FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - Expedida a certidão número 522/2021

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 239050/2021-56 - RICARDO MONTANI CASEIRO - Expedida a certidão número 521/2021

Isenção LC 1.117/2021

Processo nº 240385/2021-71 - VALMIR DE SOUZA SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 13 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 239816/2021-84 - ERIC HIROSHI CHUHA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício

2021.

Processo nº 239730/2021-61 - MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 239560/2021-32 - MARCIO MASSAMI IKEI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 do ISS fixo, exercício 2021.

Processo nº 239363/2021-31 - JOAO ANTONIO DA SILVEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 do ISS fixo, exercício 2021.

Processo nº 239311/2021-38 - MARIO DE JESUS FERREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do ISS fixo, exercício 2021.

Processo nº 239256/2021-21 - TONI PEREIRA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 239169/2021-29 - TIA ADA CAFETERIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 239022/2021-11 - GERALDO BORGES DE MELO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 238967/2021-24 - ANTONIO BAZILIO FERREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 238872/2021-10 - ROBERTA DA CONCEIÇÃO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 238825/2021-30 - JUAN VINICIUS SOUSA GONÇALVES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238804/2021-60 - JAILSON ARAUJO DA SILVA BAR - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238720/2021-71 - JOSE PERECINI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 238707/2021-11 - RITA DE CASSIA MORAES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238564/2021-58 - GEZILDA PEREIRA DE FRANÇA MARIANO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238442/2021-71 - FABIANO MATHIAS DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238439/2021-66 - LUCIANO MEDEIROS GONÇALVES DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de

licença, exercício 2021.

Processo nº 238437/2021-31 - FERNANDA CARDOSO MATHIAS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238430/2021-91 - HEITOR JOSE DE SOUZA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 238397/2021-18 - EDIVALDO ABREU DE SANTANA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238360/2021-16 - IZABEL SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238352/2021-80 - LUIZ MARIO ALMEIDA DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238283/2021-69 - BAR E ADEGA CIDADE ALTA EIRELI - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238243/2021-44 - SONIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238240/2021-56 - WALTERMIRO DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238203/2021-20 - LAILTON CAIO BARBOSA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238191/2021-42 - EDSON GOMES CUNHA - Indeferido por falta de amparo legal, o requerente pagou as parcelas, portanto não faz jus ao benefício.

Processo nº 238154/2021-16 - LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 238146/2021-98 - ANDREIA MARIA DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238122/2021-20 - RICARDO DOS SANTOS E SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238098/2021-47 - MARIANA ROSINHA PRADO LUNA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238094/2021-96 - CASARIN & TAKAKI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença e da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 238087/2021-21 - TAKAKI & BERTAN CASARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença e da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 238078/2021-30 - CASARIN & CASARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença e da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 238075/2021-41 - NFB CASARIN RESTAURANTE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença e da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 238062/2021-08 - ARNALDO FELIX DOS PASSOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238053/2021-17 - ELIANE MARIA DE MOURA NASCIMENTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238045/2021-81 - ADEMILSO DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238037/2021-52 - OSMAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238033/2021-00 - VERA LUCIA ANDRADE CLAUDINO DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238031/2021-76 - RANIERI LOYO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238027/2021-07 - LUIZ GUSTAVO LIMA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 238023/2021-48 - WANDERLEY CALOMINO DO NASCIMENTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237966/2021-26 - MARCUS VINICIUS ALVES DE SIQUEIRA. - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 do iss fixo, exercício 2021.

Processo nº 237920/2021-25 - JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 6 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 237919/2021-46 - GECIANNY FELIX BERNARDINO DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237862/2021-21 - EDSON KOHATU - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237797/2021-61 - RODRIGO DA SILVA LARANJEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 237733/2021-88 - MARIA ELIANE DA SILVA MARTINS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237716/2021-69 - DOUGLAS CARLOS MOREIRA REZENDE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237700/2021-29 - SUELI PEREIRA GUERRA DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237696/2021-53 - JOSE FELIX DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237669/2021-81 - MARCELO DE OLIVEIRA ROSSI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 237632/2021-71 - SILVIA PEREIRA DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237598/2021-34 - JOSE CARLOS CORREIA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237370/2021-26 - SERGIO SEIAN TAMAS HIRO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 do ISS fixo, exercício 2021.

Processo nº 237508/2021-41 - JOELMA FERREIRA DE ALMEIDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237340/2021-65 - SUCCES PRODUCAO DE EVENTOS - EIRELI - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237254/2021-25 - BEATRIZ VINCI DE OLIVEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237228/2021-15 - GRAZIELA ODETE FURNO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237216/2021-36 - AGNALDO OLIVEIRA ALVES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237190/2021-44 - LUCIANO MINADAKIS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237177/2021-86 - ANTONIO RODRIGUES SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237146/2021-52 - RONALDO GUEDES FIGUEIRAS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 237136/2021-07 - FLAVIO MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 6 a 12 do ISS Fixo do exercício de 2021.

Processo nº 237127/2021-16 - JOSE OLIVEIRA DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237086/2021-22 - GOSTOSAO RESTAURANTE LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de junho a dezembro da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237042/2021-57 - VALDICE DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237009/2021-81 - JOSÉ SIQUEIRA DE SANTANA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 237004/2021-68 - ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 6 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 236844/2021-11 - MANOEL JERONIMO DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 236826/2021-21 - JAIRO GOMES DO NASCIMENTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 236786/2021-17 - ANTONIO DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 do ISS fixo, exercício 2021.

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2584-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISMAELA FERNANDA DE MELO FERREIRA, registro nº 32.339-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Gerenciamento de Resíduos, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Lucia Dias, no período de 17 a 30 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2586-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga, a pedido**, a partir de 26 de maio de 2021, a Portaria nº 1922-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. CRISTOPH BOTTERI SURJUS, registro nº 34.583-5, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico da Pediatria, Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2588-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usan-

do dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WALDOMIRO VIEIRA BARBOSA, registro nº. 24.170-3, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Programas Ambientais, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento da Sra. Ismaela Fernanda de Melo Ferreira, no período de 17 a 30 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2589-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. IVALDO REIS DOS SANTOS, registro nº 36.473-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Formação e Capacitação, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Rubens Goulart Pânico, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2591-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 10 de maio de 2021, a Portaria nº 1895-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. CAROLINA DE FRANÇA MARI, registro nº 29.404-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico do Centro Cirúrgico, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2592-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de maio de 2021, a Sra. CARLA FARIAS DOS SANTOS TEIXEIRA, registro nº 37.519-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico do Centro Cirúrgico, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2595-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de junho de 2021, a Portaria nº 3407-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. CLAUDIA ANDREA RIGOLLET PENCHIARI, registro nº 35.559-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Programas e Convênios, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2597-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA TAVARES, registro nº 34.568-6, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo

FG-1, de Chefe da Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Tercia Rodrigues Assumpção, no período de 10 a 24 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2600-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DOS SANTOS SILVA CAMARA, registro nº 21.256-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Cecilia Pereira, no período de 23 de março a 21 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2613-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCIO DE MATTOS FIORONI, registro nº 36.170-9, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Orçamentos e Gestão de Projetos de Obras, Coordenadoria de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Bruno Watanabe Ono, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2616-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TERESA CRISTINA RUIZ DE OLIVEIRA, registro nº 23.525-9, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio às Secretarias Escolares, Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Liziene Melgaço Moura, no período de 05 a 24 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2617-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BRUNA ROBERTA NASCIMENTO COSTA, registro nº 31.696-8, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social - Alemoa, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Camila Gualberto Matos, no período de 05 a 15 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2618-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº 28.148-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Abrigo de Crianças e Adolescentes, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Sra. Juliana Vilar da Nobrega Laffront, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2619-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THIARA PEREIRA CARVALHO registro nº 34.133-9, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Nutrição, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciana Jandira dos Santos, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2620-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIZANGELA LIMA SOARES, registro nº 33.298-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Reabilitação Psicossocial, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Leticia Katarine Ferreira dos Santos, no período de 26 de abril a 13 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2644-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELA DUNINGHAN GONÇALVES BATISTA, registro nº 27.686-5, ocupante do

cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras – Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Bruno Sergio Micene Silva, no período de 09 a 15 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2645-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de maio de 2021, a Sra. ISABELLA BIANCHI CABRAL, registro nº. 37.158-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica – Compras e Convênios, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2651-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA, registro nº 32.856-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Pollyana Grecco, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2655-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA DE MELO QUINTELA MUNIZ, registro nº 26.118-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Carla Fernanda Pinheiro Madeira, no período de 12 a 25 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2664-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LAURA ELOIZA LOPES, registro nº 29.961-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial II, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Renata Rodrigues Cordella, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2688-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELA TADEU DA COSTA, registro nº 28.952-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras – Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciana Paloma Oliveira de Farias, no período de

07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2587-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 11 de maio de 2021, o Sr. ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, ***passa a prestar serviços*** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2590-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 08 de março de 2021, a Sra. REGINA DUARTE DE OLIVEIRA, registro nº 27.102-3, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, ***passa a prestar serviços*** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2686-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 20 de junho de 2021, o Sr. RENILSON SOUZA DE SANTANA, registro nº 20.528-6, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, ***passa a prestar serviços*** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 239298/2021-71 - P.D. nº 352115 - ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/06/2021 a 10/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238839/2021-44 - P.D. nº 351651 - VLADIMIR LOPES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/06/2021 a 31/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237796/2021-06 - P.D. nº 350584 - ALESSANDRA DOMINGOS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 06/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231320/2021-35 - P.D. nº 343675 - CAROLINA GRILLO DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/05/2021 a 15/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230813/2021-67 - P.D. nº 343158 - MARCIA FERREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 10/05/2021 a 16/05/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 226079/2021-03 - P.D. nº 338059 - MARIA AUGUSTA DE CASTRO PERLAMAGNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/04/2021 a 11/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 226052/2021-49 - P.D. nº 338018 - ELIANA EDINGTON SANTOS DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/04/2021 a 03/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 216738/2021-11 - TATIANA CIRIACO DE SOUSA - Deferido face à manifestação da SMS

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.031/2021

**(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS PARA ME/
EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de

Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.031/2021, Processo n.º 12.581/2021-67, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pães, para atender aos pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/06/2021, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 22/06/2021 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 10/06/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5009 ou e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de junho de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.032/2021

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/
COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.032/2021, Processo n.º 14.962/2021-71, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender aos diversos eventos mensais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Ouvidoria e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **23/06/2021 às 9h** e a disputa de lances ocorrerá em **23/06/2021 às 10h**.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de **10/06/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de junho de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.006/2021 - Processo n.º 36947/2020-21**, cujo objeto é a Aquisição parcelada de bolsas, sacolas, sandálias e escovas para cabelo, a serem utilizadas no atendimento às gestantes carentes cadastradas no programa social Mãe Santista assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde, à empresa:

- SCG BRINDES, PRESENTES E SERVIÇOS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 111.294,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais).

- SCG BRINDES, PRESENTES E SERVIÇOS LTDA, lote 02, no valor de R\$ 37.098,00 (trinta e sete mil e noventa e oito reais).

Valor total da despesa R\$ 148.392,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais).

Santos, 08 de junho de 2021

MARCELO OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES II**
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.016/2021 - Processo n.º 73199/2019-23**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de balança eletrônica digital, a serem utilizadas nas cozinhas das unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e em unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, deste Edital., conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

LOTE 01
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Balança; tipo eletrônica, digital, visor em cristal líquido, com capacidade para pesagem de 100g até 100kg, com escala de 20g; medindo aproximadamente 40 x 40 cm; 220v; pesagem imediata dispensando pré-aquecimento, para pesagem de alimentos; para balcão; suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes; com garantia de 1 ano.	Unid.	Ramuza	83	1.065,86	88.466,38

Valor total estimado do lote 01: R\$ 88.466,38 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Empresa vencedora do lote 02: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME - EPP- COOP)

Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Balança; tipo eletrônica, digital, visor em cristal líquido, com capacidade para pesagem de 100g até 100kg, com escala de 20g; medindo aproximadamente 40 x 40 cm; 220v; pesagem imediata dispensando pré-aquecimento, para pesagem de alimentos; para balcão; suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes; com garantia de 1 ano.	Unid.	Líder	27	1.086,00	29.322,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 29.322,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 117.788,38 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 13/2021-SMS ALTERA A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Padronização de Medicamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Marco Sergio Neves Duarte – registro: 16.579-5
Julie Henrique Silva de Freitas – registro: 25.409-4

Beatriz Cesar Lauria – registro: 25.329-4
Michelle Karine Cunha Ferreira – registro: 28.886-0

Millene Rodrigues Fernandes Correia – registro: 25.889-7

Thais Carneiro Pinto – registro: 34.196-6
Amanda Chesmem Gouveia Ferreira Rezende – registro: 33.414-4

Rafaela Rocha – registro: 33.218-9
Graziela de Paula Pourezan – registro: 31.583-8
Priscyla Candida Sotelo – registro: 27.150-2
Gustavo Vinicius Pasquarelli Queiroz – registro: 31.535-8

Devanir Paz – registro: 25.719-6
Camila Rocha Muheison – registro: 35.692-3
Tais Costa Zanini Paes - registro: 24.263-6
Mariana Lourenço Canela - registro: 34.359-0
Cynthia Cristina Ferreira Mota - registro: 24.783-3

Amanda Sales - RG: 32.807.325-8
Amanda Gomes Santos – registro 30.520-1

A Comissão será presidida pelo Sr. Marco Sergio Neves Duarte, tendo em sua suplência a Sra. Thais Carneiro Pinto.

Fica revogada a Portaria nº 013/2017-SMS, publicada em 05/06/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, 08 de junho de 2021

**ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.120/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.120/2021 – Processo nº 27.437/2020-53, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: MAB-THERA® (RITUXIMAB – 500MG/50 ML) e RIXIMYO® (RITUXIMAB – 500MG/50 ML), para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 22/06/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 876887. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacao-saude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.121/2021 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.121/2021 – Processo nº 60.298/2020-14, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, para os pacientes atendidos pelos Hospitais, Prontos-Socorros e SEADOMI. O encerramento dar-se-á em 22/06/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 876832. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.122/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.122/2021 – Processo nº 23.408/2020-11, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: KALIBA®, COLIDIS®, DAYVIT® KIDS, REDOXON® 200MG/ML, OSCILLOCOCCINUM®, SIMBIOFLORA®, TRAU-MEEL® S, ACHEFLAN® AEROSSOL, PREDSIM® GOTAS 11 MG/ML E MINILAX®, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 22/06/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 876771. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacao-saude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.123/2021
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.123/2021 – Processo nº 52.613/2020-86, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FITA KINÉSIO TAPE - BANDAGEM FUNCIONAL ELÁSTICA, PARA SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA – SERFIS-ZOI. O encerramento dar-se-á em 22/06/2021, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 876720. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.124/2021
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.124/2021 – Processo nº 45.655/2020-14, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de medicamentos manipulados: PROPANTELINA GEL 10MG/G SACHÊ, VITAMINA C (1 GOTA = 10MG), VITAMINA E (150MG = 1 CAPSULA), L-CARNITINA (5ML = 1G), RIBOFLAVINA (5ML = 200MG), TIAMINA (5ML = 100MG), COENZIMA Q10 (250 MG = 5ML), T3 10MCG – CÁPSULAS E SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 - SACHÊ, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 23/06/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 876829. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.125/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.125/2021 – Processo nº 23.405/2020-15, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: TOPIRAMATO 100MG, VASTAREL® MR 35MG, OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, XARELTO® 15MG, RAMIPRIL 5MG, OLANZAPINA 10MG, TOPIRAMATO 50MG, DEPAKOTE® SPRINKLE 125MG E RIVAROXABANA 20MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 23/06/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 876835. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.126/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.126/2021 – Processo

nº 23.409/2020-76, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: COLECALCIFEROL 200UI, DRENISON 0,125MG/G POMADA, ABRILAR® XAROPE, DEXLANSOPRAZOL 30MG, COLECALCIFEROL 2000 UI, SABRIL® 500MG, RISPERIDONA 1MG/ML, HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG, HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, ATROPINA® 1% E ALLURENE®, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 23/06/2021, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 876861. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.127/2021
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.127/2021 – Processo nº 15.151/2021-24, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: ARISTAB® 20MG, CETOCONAZOL SHAMPOO (20MG/ML) e EPIDUO® GEL, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 23/06/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 876783. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de junho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
CONTROLE DE VETORES**

CARREIRA E PINTASSILGO LTDA - Processo nº 21070/2021-17 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 3870, no valor de R\$1000,00 (Mil Reais), em nome de CARREIRA E PINTASSILGO LTDA - sito a AVENIDA ANA COSTA, 41 – VILA MATHIAS, pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 151001-B Infração ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar 681/10. Este Auto de Infração deverá ser pago em 10(dez) dias a partir da publicação de acordo com o artigo 602 da Lei 3531/68 modificada pela L C. 450/02. O prazo para apresentação de defesa escrita é de 30(trinta) dias a contar da Pu-

blicação deste Auto.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS

ARMANDO LOPES E OUTROS - Processo nº 18024/2021-13 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 3871, no valor de R\$5000,00 (Cinco mil Reais), em nome de ARMANDO LOPES E OUTROS - sito a AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 199 - VILA NOVA, pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 123179-B Infração ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar 681/10. Este Auto de Infração deverá ser pago em 10(dez) dias a partir da publicação de acordo com o artigo 602 da Lei 3531/68 modificada pela L C. 450/02. O prazo para apresentação de defesa escrita é de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste Auto.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

A Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde de Santos, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital que em (08.06.21) foi lavrado o Auto de Infração nº 2632 em face de André Varvello Nunes por violação ao artigo 22 da Lei nº 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.781,06, com fundamento no artigo 610, (inciso III da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de

30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 580 - 1º andar - Marapé de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00. Fica notificado o autuado, que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

GEANFÁBIO GOLDSZTEJN BRITO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES/SEVICOZ - SMS

A Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde de Santos, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015 torna público por este edital que em (08.06.21) foi lavrado o Auto de Infração nº 2633 em face de Bassim Nagib Trabulsi/ Responsáveis por violação ao artigo 22 da Lei nº 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.781,06, com fundamento no artigo 610, (inciso III da Lei nº 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 580 - 1º andar - Marapé de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00. Fica notificado o autuado, que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

GEANFÁBIO GOLDSZTEJN BRITO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES/SEVICOZ - SMS



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021-2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2021-2022:

- UME FLÁVIO CIPRIANO BARBOSA
Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo, 598 – São Manoel

- UME LUIZ CARLOS PRESTES
Praça Maria Coelho Lopes s/nº - Santa Maria

- UME PROFESSORA MAGALI ALONSO
Rua São João s/nº - Morro São Bento

Santos, 01 de junho de 2021.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2021/2022

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Escola de Educação Infantil da Rede Privada, homologa o Projeto Político-Pedagógico Biental 2021/2022.

- ESCOLA LUXOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Rua Comendador Fins Freixo, 56/58 – Ponta da Praia

Santos, 01 de junho de 2021.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SEDUC Nº 01/2021

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Educação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012; na Lei nº 2.937, de 29 de novembro de 2013, que institui o Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”; e no Decreto nº 6.694, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 2.937, de 29 de novembro de 2013, com as alterações do Decreto n. 6.939, de 21 de outubro de 2014, torna público o edital visando à seleção de bolsistas matriculados em cursos de pós-graduação “stricto sensu”, ministrados por instituição de ensino superior públicas ou privadas e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas modalidades mestrado e doutorado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo

As inscrições para seleção de bolsistas nas modalidades mestrado e doutorado do Programa de Formação Permanente “Mestre Aluno” - edição 2021, realizar-se-ão no período de 10 de junho de 2021 a 15 de julho de 2021.

2.2 Local

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no Departamento Pedagógico (DEPED) da Secretaria Municipal de Educação, situado na Pça dos Andradas, nº 25-34, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-100; telefone: (13) 32111818.

2.3 Forma

2.3.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, por escrito, acompanhadas da documentação necessária, observado o disposto na legislação em vigor e neste edital.

2.3.2 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio interessado ou por procurador constituído, na forma da legislação civil e deste edital. O procurador deverá apresentar o instrumento do mandato original, com firma reconhecida da assinatura do outorgante, bem como documento de identidade original, com foto.

2.3.3 Não serão admitidas inscrições encaminhadas por via postal.

2.4 Documentos necessários à inscrição

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por procurador constituído;

b) Cópia de documento de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Projeto de pesquisa, observadas as disposições deste edital;

d) Currículo Lattes atualizado;

e) Histórico escolar da graduação;

f) Comprovação de inscrição, como aluno regular, em curso de pós-graduação "stricto sensu", na respectiva área de atuação no Magistério Público Municipal, junto à instituição de ensino superior pública ou privada, curso este reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

g) Comprovação da condição de profissional do Magistério Público Municipal de Santos, nos termos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012;

h) Se for o caso, cópia da procuração outorgada pelo interessado, bem como do documento de identidade do procurador.

2.5 PROJETO DE PESQUISA

2.5.1 O projeto de pesquisa de que trata a alínea "c" do item anterior deverá contar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Capa, com a identificação do pesquisador;

b) Resumo (máximo de 20 linhas);

c) Introdução;

d) Justificativa;

e) Objetivos;

f) Hipótese de trabalho;

g) Metodologia;

h) Plano de trabalho e cronograma de execução;

i) Forma de análise dos resultados;

j) Bibliografia.

2.5.2 O projeto de pesquisa deve ser entregue em uma via, impresso e encadernado em espiral.

2.5.3 Não há número mínimo ou máximo de páginas para o projeto de pesquisa.

2.5.4 Redação e formatação do projeto de pesquisa de acordo com as normas da ABNT.

3. DAS BOLSAS

3.1 Para o ano de 2021, fica estabelecida a seguinte quantidade de bolsas de estudos por modalidade:

a) 05 (cinco) bolsas de mestrado;

b) 02 (duas) bolsas de doutorado.

3.2 O valor e o prazo de vigência das bolsas de estudos regem-se pelo disposto na legislação do Programa de Formação Permanente "Mestre-Aluno" em vigor ao tempo da concessão ou do pagamento da respectiva bolsa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS

4.1 São condições para o recebimento das bolsas de estudos de que trata este edital:

a) ser profissional do Magistério Público Municipal de Santos, nos termos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, e estar em efetivo exercício;

b) não estar em regime de acumulação remunerada de cargos públicos, empregos ou funções públicas, ou, em caso de acumulação, comprovar a compatibilidade do horário de trabalho com o horário do curso de pós-graduação, observado o disposto no item 4.3 deste edital;

c) estar distante da aposentadoria por pelo menos 5 (cinco) anos, na hipótese de curso de mestrado, e 6 (seis) anos, na hipótese de curso de doutorado;

d) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação "stricto sensu", na modalidade mestrado ou doutorado, conforme o caso, curso este ministrado por instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

e) não receber, de outro ente público, auxílio ou incentivo financeiro para a mesma finalidade;

f) desenvolver projeto de pesquisa vinculado à respectiva área de atuação no Magistério Público Municipal, considerados:

- a efetiva área de atuação do interessado no Magistério Público Municipal;

- o tema do projeto de pesquisa;

- a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação a que o projeto de pesquisa adere e as linhas de pesquisa do professor orientador.

4.2 Como área de atuação (item 4.1, alínea "f") considera-se: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ciclo I e II.

4.3 Na hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, empregos ou funções públicas (alínea "b" do item 4.1), o interessado deverá comprovar, no início de cada semestre letivo, a compatibilidade do horário de trabalho com aquele do curso de pós-graduação, na forma estabelecida em norma complementar da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perda da bolsa de estudos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Aos pedidos de bolsa de estudos será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os seguintes critérios:

a) Média Aritmética das disciplinas constantes

no histórico escolar da graduação: de 0 (zero) a 10 (dez);

b) Avaliação de Desempenho do Funcionalismo Público Municipal de Santos do ano imediatamente anterior: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

c) Vinculação do projeto de pesquisa a problemas, situações, experiências e fatores ligados à realidade da Educação no município de Santos: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

d) Caráter inovador ou original da abordagem do projeto de pesquisa: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

e) Consistência, coerência, clareza e qualidade do projeto de pesquisa: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo:

- Hipótese de trabalho: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

- Objetivos: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

- Justificativa: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

- Metodologia: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

- Forma de avaliação dos resultados: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

- Qualificação da bibliografia: 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

5.2 Serão indeferidos os pedidos de bolsa de estudos a que foi atribuída nota 0 (zero) em qualquer dos critérios ou subcritérios indicados no item anterior.

5.3 Serão classificados os pedidos de bolsa de estudo que alcançarem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.4 Sendo o número de classificados superior à quantidade de bolsas disponível para edição de 2021, o candidato ficará em lista de espera.

5.5 Havendo empate nas notas atribuídas, adotar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota atribuída ao critério "Consistência, coerência, clareza e qualidade do projeto de pesquisa" (item 5.1, alínea "e");

b) maior nota atribuída ao critério "Avaliação de Desempenho do Funcionalismo Público Municipal de Santos do ano imediatamente anterior:" (item 5.1, alínea "b");

c) maior nota atribuída ao critério "Vinculação do projeto de pesquisa a problemas, situações, experiências e fatores ligados à realidade da Educação no município de Santos" (item 5.1, alínea "c");

d) maior nota atribuída ao critério "Caráter inovador ou original da abordagem do projeto de pesquisa" (item 5.1, alínea "d");

e) maior nota atribuída ao critério "Histórico escolar da graduação" (item 5.1, alínea "a").

5.6 Persistindo empate após a aplicação suces-

siva dos critérios definidos no item anterior, terá preferência o interessado que estiver há mais tempo no quadro do Magistério Público Municipal de Santos.

5.7 Aos pedidos deferidos em lista de espera poderá ser atribuída bolsa de estudo enquanto este edital estiver em vigor.

5.8 Vencido o prazo de vigência deste edital, far-se-á nova seleção para atribuição de bolsas de estudo de mestrado e de doutorado, não assistindo qualquer direito, vantagem ou preferência aos interessados classificados em lista de espera, nos termos deste edital.

5.9 A análise e o julgamento dos pedidos de bolsa de estudo ficarão a cargo da Comissão Julgadora constituída para este fim por portaria, expedida pela Secretária Municipal de Educação.

5.10 O julgamento dos pedidos de bolsa de estudo será sempre motivado, sendo franqueado ao interessado o acesso à ficha de avaliação de seu pedido.

6. DOS RECURSOS

6.1 Na hipótese de indeferimento do pedido de bolsa de estudo, o interessado poderá interpor recurso, na forma do disposto neste edital.

6.2 O recurso será dirigido à Comissão Julgadora instituída, contendo as razões do recurso.

6.3 A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre o recurso e o encaminhará à Secretária Municipal de Educação, para decisão fundamentada e irrecorrível.

7. DOS PRAZOS

7.1 Para fins do procedimento da análise do pedido, decisão, recurso, acompanhamento e prestação de contas das bolsas de estudos de que trata este edital, ficam estipulados os seguintes prazos:

a) inscrição de pedidos de bolsas de estudos: 10 de junho de 2021 a 15 de julho de 2021;

b) prazo para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de bolsa de estudo:

10 (dez) dias, contados da data da publicação do indeferimento no Diário Oficial do Município;

c) manifestação de interesse dos contemplados com bolsa de estudo: até 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do deferimento do pedido no Diário Oficial do Município;

d) assinatura do Termo de Participação, após manifestação de interesse: até 5 (cinco) dias, contados da manifestação formal de interesse no recebimento da bolsa de estudos;

e) adimplência quanto às obrigações assumidas

perante a instituição de ensino superior, exceto quanto às obrigações financeiras: até 60 (sessenta) dias, contados no encerramento de cada semestre acadêmico, prorrogável uma vez, por igual período;

f) adimplência quanto às obrigações financeiras assumidas perante a instituição de ensino superior, em especial quanto às mensalidades: até 45 (quarenta e cinco) dias após o vencimento da respectiva obrigação financeira.

7.2 A ausência de manifestação de interesse no prazo determinado na alínea “c”, do item 7.1, será considerada como desistência do candidato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituem obrigações do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) cumprir as disposições da legislação do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno” em vigor, bem como as disposições do Termo de Participação e deste edital;

b) pagar aos bolsistas, mensalmente, o auxílio financeiro a título de bolsa de estudos;

c) pagar aos bolsistas que manifestarem expresso interesse, quando da assinatura do Termo de Participação, auxílio financeiro consistente em reserva técnica, no valor correspondente a uma parcela da correspondente bolsa de estudos, a ser pago uma única vez, no segundo mês de vigência da bolsa de estudos;

d) fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável e das obrigações assumidas pelos bolsistas;

e) receber, analisar e exigir as prestações de contas cabíveis conforme o disposto na legislação, no Termo de Participação e neste edital;

f) comunicar aos bolsistas sobre irregularidades ou desconformidades constatadas, bem como de fatos de seu interesse;

g) estar à disposição dos bolsistas para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários ao bom andamento dos processos.

8.2 Constituem obrigações do bolsista:

a) participar de curso de pós-graduação “stricto sensu”, ministrado por instituição de ensino superior pública ou privada e com reconhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cumprindo todas as exigências e obrigações inerentes à condição de aluno regularmente matriculado no curso de pós-graduação, em especial quanto à frequência e ao desempenho mínimos;

b) responsabilizar-se perante a instituição de ensino superior, se for o caso, pelo pagamento de mensalidades e outros encargos financeiros do curso de pós-graduação “stricto sensu”, eximindo o Município de Santos de qualquer responsabilidade ou obrigação;

c) cumprir as disposições da legislação do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno” em vigor, bem como as disposições do Termo de Participação e deste edital;

d) cumprir os prazos estabelecidos na lei e no regulamento do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”;

e) observar as normas complementares, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, pertinentes às bolsas de estudos do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”;

f) aplicar, se for o caso, os recursos financeiros recebidos a título de reserva técnica em estrita conformidade com sua destinação legal;

g) comprovar, perante a Secretaria Municipal de Educação, a adimplência das obrigações assumidas perante a instituição de ensino superior responsável pelo curso de pós-graduação “stricto sensu”;

h) prestar contas à Secretaria Municipal de Educação, na forma do disposto em lei, no regulamento do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno” e neste edital;

i) indicar expressamente o apoio concedido pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”, em todos os artigos, resumos, resumos expandidos, comunicações, resenhas, separatas, capítulos, livros e quaisquer trabalhos produzidos pelo bolsista, bem como em sua dissertação ou tese;

j) doar ao Município de Santos, em até 90 (noventa) dias após a data da defesa, pelo menos um exemplar de sua dissertação ou tese com cópia digital, para disponibilização à consulta dos demais profissionais do Magistério Público Municipal ou de qualquer interessado;

k) comunicar à Secretaria Municipal de Educação sobre quaisquer alterações, modificações ou fatos relevantes para a relação entre as partes;

l) prestar contas dos recursos recebidos e das obrigações assumidas, nas hipóteses exigidas em lei, no regulamento, no Termo de Participação e neste edital;

m) comprovar a compatibilidade do horário de trabalho com o horário do curso de pós-graduação, no caso de estar em regime de acumulação remunerada de cargos públicos, empregos ou funções públicas.

9. DA RESERVA TÉCNICA

9.1 Os bolsistas poderão manifestar interesse, no ato da assinatura do Termo de Participação, no recebimento de auxílio financeiro adicional, consistente em reserva técnica, no valor correspondente a uma parcela mensal da respectiva bolsa de estudos, a ser paga uma única vez, para destinação específica a despesas de custeio do projeto de pesquisa.

9.2 A reserva técnica destina-se exclusivamente ao custeio da aquisição de material bibliográfico e didático necessário ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, bem como das despesas com a inscrição e a participação do bolsista em eventos de natureza científica, relacionados com seu projeto de pesquisa.

9.3 Ao final da vigência da bolsa de estudos, o bolsista beneficiado com a reserva técnica prestará contas do dispêndio desse auxílio financeiro, mediante a apresentação de notas fiscais originais à Secretaria Municipal de Educação referentes às despesas realizadas.

9.4 O bolsista beneficiado com a reserva técnica fica obrigado a restituir ao Poder Executivo o valor da reserva técnica que não houver gastado, bem como o valor gasto em desacordo com as diretrizes do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno” e das normas complementares, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5 O valor da reserva técnica deverá ser restituído com a devida atualização monetária, conforme os índices oficiais de atualização da caderneta de poupança do período.

9.6 O material bibliográfico e didático adquirido pelo bolsista com recursos da reserva técnica deverá ser doado pelo bolsista ao Município, ao término da vigência da bolsa de estudos, para fins de disponibilização à consulta dos demais profissionais do Magistério Público Municipal de Santos.

9.7 A definição da despesa com inscrição e participação em eventos de natureza científica, relacionados com o projeto de pesquisa, passíveis de serem custeadas com a reserva técnica, será estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de portaria.

10. DO RELACIONAMENTO DO BOLSISTA COM A CONCEDENTE

10.1 O bolsista relacionar-se-á com a Secretaria Municipal de Educação por escrito, por meio do Formulário de Relacionamento Bolsista-Seduc, aprovado pela Portaria nº39/2014-SEDUC, de 17 de julho de 2014.

10.2 A Secretaria Municipal de Educação relacionar-se-á com o bolsista por meio de despachos publicados no Diário Oficial do Município.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O bolsista deverá prestar contas da conclusão do curso de pós-graduação “stricto sensu”, em até 90 (noventa) dias, contados do termo final de

vigência da bolsa de estudos.

11.2 O bolsista que expressamente optar pelo recebimento de auxílio financeiro adicional consistente em reserva técnica, deverá prestar contas também da aplicação desse auxílio, em até 90 (noventa) dias, contados do termo final da vigência da bolsa de estudos.

11.3 O bolsista deverá prestar contas do cumprimento de suas obrigações perante a instituição de ensino superior ministrante do curso de pós-graduação “stricto sensu”, sendo:

a) quanto ao desempenho acadêmico e à frequência: em até 60 (sessenta) dias, após o término de cada semestre, prorrogável uma vez, por igual período;

b) quanto ao adimplemento das obrigações financeiras, se for o caso: a cada 3 (três) meses, referentes às obrigações financeiras com vencimento no período.

11.4 As prestações de contas obedecerão aos modelos padronizados aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O auxílio financeiro pago a título de bolsa de estudos não constituirá espécie remuneratória, não se incorporará, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos beneficiários, não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e somente será devido durante a participação dos servidores beneficiários no Programa “Mestre-Aluno”.

12.2 O pagamento do auxílio financeiro consistente em bolsa de estudos aos profissionais do Magistério Público Municipal, nos termos deste edital, não implica responsabilidade ou obrigação, de nenhuma espécie, do Município de Santos perante a instituição de ensino superior ministrante do curso de pós-graduação “stricto sensu”.

12.3 Todas as informações relativas às bolsas de estudos do Programa “Mestre-Aluno” serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Santos, ressalvadas as de natureza sigilosa, nos termos da lei.

12.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Julgadora, instituída para apreciar e deliberar, fundamentadamente, sobre os pedidos de bolsa de estudos apresentados pelos servidores do Magistério Público Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares do Programa “Mestre-Aluno”.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 51/2021 – SEDUC
DE 08 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar de aluno de Unidade da Rede Municipal de Ensino de Santos

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- o artigo 24, inciso V, alínea “d” da LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o apontado no processo nº 22170/2021-99 observado na Unidade Municipal de Educação UME JOSÉ BONIFÁCIO

Resolve:

Art. 1.º Regularizar a vida escolar do aluno abaixo relacionado:

- IZABEL CRISTINA FRANÇA LOUREIRO – CII T4

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 52/2021-SEDUC
DE 08 DE JUNHO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

Lei nº 2.937, de 29 de novembro de 2013;

Decreto nº 6.694, de 30 de janeiro de 2014, (alterado pelo Decreto n. 6939, de 21/10/2014),

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora dos pedidos de bolsas de estudos da edição de 2021 do Programa de Formação Permanente “Mestre-Aluno”, com a seguinte composição:

- I – Profª Drª Cristina de Andrade Varanda;
- II – Profª. Ma. Ana Cláudia Sierra Marques;
- III – Profª Ma. Cristina Gotardi Van Opstal Nascimento;
- IV – Profª Ma Cristina Torquato;
- V – Profª Ma. Sandra Regina Pereira Ramos.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora apreciar e deliberar, fundamentadamente, sobre os pedidos de bolsa de estudos apresentados pelos servidores do Magistério Público Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares do Programa “Mestre-Aluno”, bem como o respectivo edital de seleção.

Art. 3º Também compete à Comissão Julgadora receber e emitir parecer em recurso interposto em face de indeferimento de pedido de bolsa de estudos, e encaminhar o expediente à Secretária Municipal de Educação, para decisão fundamentada e irrecorrível.

Art. 4º Fica impedido de exercer as competências previstas nos artigos 2º e 3º desta portaria o membro da Comissão Julgadora que for parente, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, amigo ou inimigo do pleiteante da bolsa de estudos, ou mantenha, com ele, qualquer relação que possa comprometer a imparcialidade da apreciação ou julgamento.

Parágrafo único. O membro da Comissão Julgadora que incorrer no impedimento previsto neste artigo deverá declarar-se impedido de exercer suas funções tão logo a Comissão receba o pedido de bolsa de estudos ou o recurso interposto contra indeferimento.

Art. 5º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único desta portaria, o Formulário de Avaliação e Julgamento, a ser utilizado pela Comissão Julgadora no desempenho da competência prevista no artigo 2º desta portaria.

Art. 6º O Anexo é parte integrante desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome:		
Cargo:		
Título do projeto de pesquisa:		
Nível:		
Instituição de ensino:		
Professor(a) orientador(a):		
Área:		
Critério de avaliação	Pontos	
Média Aritmética das disciplinas constantes no Histórico Escolar da graduação		
Avaliação de Desempenho e assiduidade do interessado, no exercício de suas funções no Magistério Público Municipal		
Vinculação do projeto de pesquisa a problemas, situações, experiências e fatores ligados à realidade da Educação no município de Santos		
Caráter inovador ou original da abordagem do projeto de pesquisa		
Consistência, coerência, clareza e qualidade do projeto de pesquisa, consideradas: - hipótese de trabalho - objetivos - justificativas - metodologia - forma de análise dos resultados - qualificação da bibliografia		
Nota final:		
Observações adicionais:		
Avaliador 1	(nome)	(assinatura)
Avaliador 2	(nome)	(assinatura)
Avaliador 3	(nome)	(assinatura)
Santos, (data da avaliação)		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 108/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1157 em nome de MARCELA BRANDINI DA SILVA, CNPJ nº 20.051.299/0001-10, situado(a) à Av. Paulista, 1471 - Conj. 811 - Bela Vista - São Paulo - SP.

Data da lavratura: 13/04/2021

Descrição da infração: A empresa descumpriu a Intimação n.º 0292, de 04/03/2021, para apresentar autorização para uso de alto-falante para fins de propaganda em logradouro público. Em vistoria realizada dia 04/03/2021, verificamos o veículo placas RFV6G85 em via pública com alto-falante em funcionamento.

Infração: Artigo 195, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 604, inciso I, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.420,81 (mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 109/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 936 em nome de INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.352.549/0001-57, situado(a) à Rua Antônio José Ribeiro, 155 - Vila Antônio - São Paulo - SP.

Data da lavratura: 15/04/2021

Descrição da infração: A empresa descumpriu a Intimação n.º 1520, de 24/02/2021, para apresentar os CTRs - Controle de Transporte de Resíduos, originais, referentes à destinação dos resíduos da construção civil gerados na obra realizada na Av. Dr. Pedro Lessa, 2880 - Embaré - Santos - SP.

Infração: Artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,23 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 110/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1161 em nome de INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.352.549/0001-57, situado(a) à Rua Antônio José Ribeiro, 155 - Vila Antônio - São Paulo - SP.

Data da lavratura: 20/04/2021

Descrição da infração: A empresa descumpriu a Intimação n.º 0291, de 25/02/2021, para apresentar os CTRs - Controle de Transporte de Resíduos, originais, referentes ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC

– Processo n.º 27973/2015-82, da obra realizada na Praça Visconde de Mauá, s/n – Centro – Santos – SP.

Infração: Artigos 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DA COCAMBI/SEMAM

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 10/2021 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA nº 26175/2021-54 – SANDIEGO MUNHOZ PAES DE FARIAS – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da data desta publicação, a fim de comprovar seu estado de hipossuficiência, apresentando Declaração de Imposto de Renda. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEPCAM/SEMAM



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.06.2021

P.A. nº 11910/2021-61: Executivo Praia Clube – Arquite-se face à manifestação da COPRAIA; P.A. nº 27747/2021-21: Fundação Getúlio Vargas – Arquite-se face à manifestação do DEATIV.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 132/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/10/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17664 em face de WOLFF SOLUÇÕES EM TRANSPORTES VERTICAL LTDA, CNPJ Nº 36.448.825/0001-10, por instalação de plataforma vertical para a acessibilidade a área da piscina executada sem a devida licença, Infração ao disposto no Artigo 3º § 4º da L.C. 333/99. Penalidade prevista no Artigo 32 V da L.C. nº 333/99, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.332,92 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira,

das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Almirante Cochrane, Nº 283. Processo Nº 28980/2021-21.

Santos, 08 de junho de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

ATOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Processo nº 23106/2021-25: Solicitação indeferida. Compareça o profissional responsável para tomar ciência.

ROGER IMPROTA GUERRA MARTINS
CHEFE DE DEPARTAMENTO



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2021 – SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO 009/2019 - PROCESSO Nº: 27154/2019-03. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 009/2019, ante o permissivo do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.3210.09.122.0092.2570.339035.1.046000010. NOTA DE EMPENHO Nº: 163/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.603,05 (dez mil, seiscentos e três

reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. EDUARDO BALCONI NAKAMURA, em 31/05/2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2021 - QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2017 PROCESSO Nº: 12122/2017-33. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e TOUCH GRAF- SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA- ME. OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 007/2017, ante o permissivo do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.09.122.009 2.2575.3.3.90.39.63.046000010, NOTA DE EMPENHO Nº: 008/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, a Sra. ELIETE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, em 31/05/2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21 DE MAIO DE 2021.

Processo n.º 56028/2020-28 – T.Grão Terminal de Graneis S/A – O Requerente é parte ilegítima para a pretensão aqui deduzida.

PATRÍCIA C.M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 02.06.2021

Processo nº 16.743/2021-17 – Erica Sanches Pontes; Processo nº 24.619/2021-35 – Iraide Ferreira de Souza: Assunto solucionado. Arquive-se.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 008/2021

PROCESSO Nº 27.531/2021-01

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e DIGITAL JUNDIAÍ LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 05 equipamentos multifuncionais, sendo 04 monocromáticas, com franquia de 10.000 páginas mensais e 01 colorida com franquia de 500 páginas mensais, incluindo fornecimento de toner, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição e mão de obra.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.054,80 (treze mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2504.3.3.90.40.01.04.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 550/2021-01

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Tatiana Ribeiro, Presidente em Substituição, e pela CONTRATADA, Roberto Antonio Sobrinho, em 31/05/2021.

TATIANA RIBEIRO
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2021 Processo nº 2172-2021. Modalidade: Dispensa nº 005/2021. Contratante:

Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: R Cervellini Revestimentos Ltda. Objeto: Fornecimento e a instalação do carpete em área total de 236m². Assinatura: 21/05/2021. Valor: R\$ 19.990,03 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e três centavos). Vigência: 06 (seis) meses.

Santos, 02 de junho de 2021.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CMM 9611

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Rivas de Menezes de Freitas, proprietário (a) do veículo de placa CMM 9611 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Polo, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Praça Correa de Melo, s/nº (atrás da Escola Barnabé), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Junho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CZU 4252

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Mauricio Fernando Coelho, proprietário (a) do veículo de placa CZU 4252 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Renault, modelo Kangoo, cor branca, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Silva Jardim, nº 118, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Ma-

thias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Junho de 2021

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Interessado: Divisão de Folha de Pagamento

Objeto: Aquisição de Certificado Digital para Pessoa Jurídica

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 623/2021, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, autorizou o empenho à fl. 63, sendo devidamente RATIFICADA a contratação e adjudicada à seguinte empresa:

Empresa: Guilherme Souza Dos Santos
43146938863 – CNPJ 22.309.846/0001-40

Valor total arrematado: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Publique-se na forma da lei

Santos, 08 de junho de 2021.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO DE RESCISÃO Nº 360/2021. PROCESSO Nº 500109/2021. PARTES: Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) atleta EVELYN LARISSA MARIANO SILVA OBJETO: Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 164/2021 ASSINATURAS: pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. CRISTHIAN MARTINS PEREIRA, e a(o) atleta EVELYN LARISSA MA-

RIANO SILVA em 30 de abril de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

COMUNICADO

A Fundação Arquivo e Memória de Santos (Fams) comunica que no dia 14 de junho não haverá expediente no Arquivo intermediário (Rua da Constituição, nº 62 - Centro) e na Casa da Frontaria Azulejada (Rua do Comércio, nº 92 - Centro) devido a dedetização que ocorrerá nessas unidades. As atividades retornarão normalmente na terça-feira (15).

LUIZ DIAS GUIMARÃES
**DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E
MEMÓRIA DE SANTOS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 214ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 14 de junho de 2021 (segunda-feira), às 15h, por meio do link: <https://meet.google.com/nwe-bvzo-fnq>

Ou abra o Meet e digite este código: nwe-bvzo-fnq

Pauta:

- 1) Apreciação e Aprovação da Ata da AGO 213ª - COMMULHER;
- 2) Eleição da Coordenação de Câmaras;
- 3) Proposta de criação da Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Políticas para Mulheres;
- 4) Informes da Coordenadoria da Mulher;
- 5) Informes da Diretoria Executiva;
- 6) Assuntos Gerais.

Santos, 08 de junho de 2021.

CÍCERA SEVERINA DA CONCEIÇÃO MUSA
PRESIDENTE DO COMMULHER

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de Itaquaquecetuba/SP

Desaparecida em abril de 2014



ALICE PRATES PEREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2019



ALINE QUEIROZ DA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2009



ANA CAROLINA CARDOSO ELOI

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em junho de 2017



ANA CAROLINA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em junho de 2008



ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em outubro de 2012



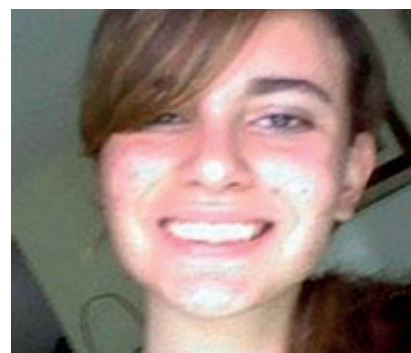
ANDERSON PORFIRIO DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda

Natural de Suzano/SP

Desaparecido em abril de 2008



ANDRESSA CRISTINA ASSONI

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2011



ARTHUR EMANOEL DA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em fevereiro de 2013



DIANA PRISCILA JAIMES FLORES

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Cochabamba/BO

Desaparecida em março de 2017



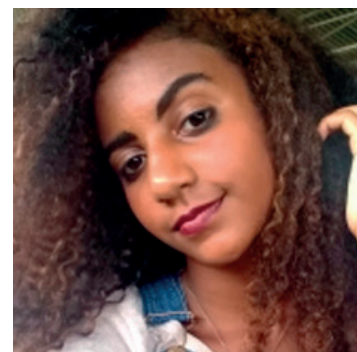
EDISIA COSTA DOS SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em outubro de 2012



ELAINE DE JESUS SOUZA

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros

Natural de Ipiau/BA

Desaparecida em fevereiro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.